



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0664/2018**

11.04.2018

## **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1398 Pág.: 9B

Data: 12 / 04 / 2018. Jo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo municipalizar o trecho da PR-182 que integra perímetro urbano de Manfrinópolis e dá outras providências.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, autorizado a municipalizar o trecho da PR-182, devido a ocupação urbana das margens da rodovia, compreendido entre o Km 543+213m ao Km-547+2m, com extensão de 1.789 metros (hum mil, setecentos e oitenta e nove metros).

Parágrafo único. O trecho da PR-182, após urbanizada, passará denominar-se AVENIDA SÃO CRISTOVÃO.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2018.

## **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 1403 Pág.: 112

Data: 12 / 04 / 2018. Jo

  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal